



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CAPA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 127/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2021

OBJETO: O objeto do premente Processo Administrativo é a contratação de Shows musicais para apresentação durante a realização do Dezembro Iluminado 2021, que acontecerá junto à Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, no dia 11 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

Rosário da Limeira/MG, 26 de novembro de 2021.

Charles Augusto Adão Pinto
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Exmo Sr.
José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, abertura de Processo Administrativo objetivando a Contratação de Shows musicais para apresentações durante a realização do Dezembro Iluminado 2021, que acontecerá junto à Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, no dia 11 de dezembro de 2021, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação se dá em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como documentação de regularidade fiscal da respectiva empresa que detém a exclusividade das respectivas DUPLAS, a qual se encontra em anexo.

Informo que esta solicitação tem por objetivo contratar Duplas musicais para se apresentar e abrilhantar o Dezembro Iluminado 2021, o qual atrai muitos visitantes, incrementando a receita do nosso município. As respectivas Duplas serão contratadas por meio da seguinte empresa: **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604**, a qual detém a exclusividade das **DUPLAS MARCELO E WESLEY e HUMBERTO E GUSTAVO.**

Rosário da Limeira/MG, 26 de novembro de 2021.

José Alves dos Reis Júnior
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONFORME ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de Duplas para apresentações de shows musicais na realização do Dezembro Iluminado 2021, que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2021, junto à Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, por meio da seguinte empresa: **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604**, a qual detém a exclusividade das **DUPLAS MARCELO E WESLEY e HUMBETO E GUSTAVO.**

Pretende-se a contratação das seguintes Duplas:

Dia 11/12/2021 – Artista: DUPLA MARCELO E WESLEY no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por meio da empresa DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604.

Dia 11/12/2021 – Artista: HUMBERTO E GUSTAVO no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por meio da empresa DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604.

A comemoração das festividades no mês de dezembro é um importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de visitantes em nossa cidade.

Como se sabe, esse período aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades e serviços, visto que pessoas nascidas no município que atualmente não residem mais, aproveitam o momento para visitar seus familiares.

O impacto da festividade é evidente em setores como alimentação, vestuário, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

**JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO**

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a) tratar-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e
- b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Vejamos:

Art. 25 (...)

I. (...);

II. (...); e

III. para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS EXECUTANTES

A) Artistas Consagrados:

A escolha dos artistas, sob análise, decorre das suas consagrações perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante de contratações de artistas do meio musical representados por empresário exclusivo, cuja justificativa por suas escolhas decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a **DUPLA MARCELO E WESLEY** é bastante conhecida em nosso município, bem como em diversos municípios do Estado, a qual detém capacidade em animar grandes públicos, possuindo larga experiência na condução de show artístico para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Por conseguinte, a **DUPLA HUMBERTO E GUSTAVO**, no mesmo sentido, é bastante conhecida em nosso município, bem como em diversos municípios do Estado, a qual detém capacidade em animar grandes públicos, possuindo larga experiência na condução de show artístico para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os artistas são conhecidos por tocarem ritmos como axé, forró, sertanejo, pop e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelas duplas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foram testadas e aprovadas em outros eventos do gênero.

Portanto, estamos diante de artistas consagrados, para a contratação anexamos cópias de Notas Fiscais e cartazes publicados sobre as apresentações da respectiva dupla.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor total da proposta da empresa **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.800/0001-97, para a apresentação da **DUPLA MARCELO E WESLEY** é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, para apresentação na seguinte data:

Dia 11/12/2021 – Artista: DUPLA MARCELO E WESLEY

O valor total da proposta da empresa **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.800/0001-97, para a apresentação da **DUPLA HUMBERTO E GUSTAVO** é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação na seguinte data:

Dia 11/12/2021 – Artista: DUPLA HUMBERTO E GUSTAVO

No preço apresentado, estão inclusos todas as despesas relacionadas ao deslocamento e hospedagens dos músicos, técnicos, abastecimento de camarim, dentre outras pessoas ou profissionais necessários para o cumprimento do objeto, notadamente de instrumentos musicais, bem como pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, notadamente em relação ao **ECAD**, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto, exceto lanche e água mineral.

O preço é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras duplas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na realização do Dezembro Iluminado, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento.

Além disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de duplas reconhecidas pelo mercado local e regional.

O pagamento deverá ser realizado de acordo com o contrato.

CONCLUSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Rosário da Limeira/MG, 26 de novembro de 2021.

José Alves dos Reis Júnior
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Rosário da Limeira/MG, 26 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao
Setor de Licitações
Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Prezado Presidente,

Após análise da conveniência e oportunidade da contratação pretendida e constatação da necessidade de contratação da empresa **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.800/0001-97, para a apresentação das **DUPLAS MARCELO E WESLEY e HUMBERTO E GUSTAVO**, na realização do Dezembro Iluminado 2021, que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2021, **autorizo a abertura de Processo Administrativo**, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na Lei 8.666/93.

Preliminarmente à autorização para as contratações pretendidas, o presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e Ratificação.

Atenciosamente,

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Rosário da Limeira/MG, 26 de novembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Exmo. Sr.
José Maria Pinto da Silva
Prefeito do Município de Rosário da Limeira/MG

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da obrigação decorrente da contratação da empresa **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.800/0001-97, para a apresentação das **DUPLAS MARCELO E WESLEY**, no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, e **HUMBERTO E GUSTAVO**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de show musical durante a realização do Dezembro Iluminado 2021, que acontecerá no **dia 11 de dezembro de 2021** cujo pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

- 02.010.03. 23.813.010.2.0106 REALIZAÇÃO E APOIO FESTAS CIVICAS/FOLCL/CULTURAIS; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Atenciosamente,

Odair José da Silva
Departamento de Contabilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo nº 127/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

Considerando o teor do parecer do Assessor Jurídico deste município de Rosário da Limeira/MG, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.800/0001-97”, representante exclusivo das **DUPLAS MARCELO E WESLEY e HUMBERTO E GUSTAVO**, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Ratificar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da seguinte empresa:

- **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.800/0001-97”, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para a apresentação das **DUPLAS MARCELO E WESLEY e HUMBERTO E GUSTAVO**, na data de 11/12/2021, na realização do Dezembro Iluminado 2021, que acontecerá junto à Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG.

Cumpra-se.

Rosário da Limeira/MG, 26 de novembro de 2021.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal